



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)
CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (GPP)**

EDITAL CCGPP Nº 02/2026

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E
INCENTIVO À PERMANÊNCIA (PAIP)**

PROJETO OFICINAS MENSAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS (2026)

A Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará (UFC) e o coordenador do projeto PAIP “Oficinas Mensais de Políticas Públicas”, em consonância com o Edital nº 20/2025/CAD/PROGRAD (PAIP – Projetos de Apoio à Graduação – Ano Letivo 2026), torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga remunerada, conforme as disposições abaixo.

1 DO PROGRAMA, DO PROJETO E DAS VAGAS

Art. 1º - O Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) tem por objetivo oferecer suporte aos estudantes que ingressam na UFC, mediante ações acadêmicas que visem reduzir a evasão e garantir a conclusão dos seus respectivos cursos de graduação.

Art. 2º - O projeto ao qual se refere este edital intitula-se “Oficinas Mensais de Políticas Públicas”.

Art. 3º - O(a) estudante selecionado(a) atuará na articulação e no apoio ao planejamento, execução e avaliação de oficinas e ações acadêmicas do curso, em consonância com o plano de trabalho do projeto aprovado no âmbito do PAIP 2026.

Art. 4º - As vagas terão carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vaga remunerada terá valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). A vigência institucional do PAIP 2026 ocorrerá no período letivo de março a novembro de 2026 (02/03/2026 a 30/11/2026), conforme o Edital nº 20/2025/CAD/PROGRAD. O início das atividades do(a) estudante no projeto está condicionado à conclusão do cadastro no SisPAIP, com início previsto em 11/08/2026, podendo haver ajustes conforme o cronograma institucional do PAIP.

Art. 5º - A vaga remunerada será cancelada caso o vínculo do(a) estudante com o curso se extinga total ou temporariamente (conclusão, desistência, cancelamento, abandono, mudança/transferência, trancamento total, matrícula institucional, fluxo contínuo ou mobilidade acadêmica), bem como nas demais hipóteses previstas no Edital nº 20/2025/CAD/PROGRAD.

2 DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, INGRESSO E PERMANÊNCIA

Art. 6º - Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados(as) em componentes curriculares de curso de graduação presencial da UFC, a partir do segundo semestre letivo, que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante a vigência do programa.

Art. 7º - É necessário ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP, não sendo permitido estar em fluxo contínuo, com trancamento total, matrícula institucional ou em programa de mobilidade acadêmica.

Art. 8º - Para permanecer no PAIP (vaga remunerada), o(a) estudante não poderá apresentar mais de 01 (uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante a vigência do programa, sendo vedada reprovação por falta/frequência. Em caso de descumprimento, o(a) estudante será desligado(a) e não poderá participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência.

Art. 9º - No caso de vaga remunerada, é vedado acumular a bolsa do PAIP com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais. Atividades paralelas somente poderão

ser desempenhadas nas hipóteses e condições previstas no Edital nº 20/2025/CAD/PROGRAD, mediante autorização e registro no SisPAIP.

Art. 10º – Para fins de classificação, será considerada a experiência acadêmica do(a) candidato(a) no Curso de Gestão de Políticas Públicas, aferida por meio do histórico escolar, especialmente a aprovação em componentes curriculares dos dois primeiros semestres.

3 DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º - As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no período de 04 a 06 de agosto de 2026, mediante envio de mensagem para jlstdiogenes@ufc.br, com o assunto “PAIP 2026 – Oficinas Mensais de Políticas Públicas”.

Art. 12º - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- (i) documento de identidade;
- (ii) CPF;
- (iii) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- (iv) histórico escolar atualizado;
- (v) plano de trabalho (conforme itens 4 e 5); e
- (vi) disponibilidade de horário para o cumprimento das 12 horas semanais.

Art. 13º - A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras deste edital e do Edital nº 20/2025/CAD/PROGRAD do PAIP.

4 DO PLANO DE TRABALHO

Art. 14º - O plano de trabalho consiste em proposta de planejamento e apoio ao ciclo de oficinas do projeto, para o período de vigência do PAIP 2026.

Art. 15º - O plano de trabalho deverá conter, no máximo, 4 (quatro) páginas (incluindo capa), digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e conter:

- (a) capa conforme ABNT, com o título “Ciclo de Oficinas Mensais de Políticas Públicas”;
- (b) introdução;
- (c) objetivos;
- (d) justificativa;
- (e) proposta de atividades; e
- (f) cronograma preliminar.

5 DO PROCESSO SELETIVO

Art. 16º - O processo seletivo ocorrerá em 07 de agosto de 2026, às 10h, por videoconferência (Google Meet). A seleção compreenderá:

- (i) avaliação do plano de trabalho;
- (ii) entrevista; e
- (iii) análise do histórico escolar.

O link de acesso será enviado aos(às) candidatos(as) com inscrição homologada, preferencialmente até 1 (uma) hora antes da entrevista.

Art. 17º - A nota final (0 a 10) será calculada considerando:

- (a) plano de trabalho (0 a 7 pontos);
- (b) disponibilidade de horário para além do mínimo exigido (0 a 2 pontos);
- (c) entrevista (0 a 1 ponto).

A análise do histórico escolar será utilizada para fins de desempate, prevalecendo o maior IRA; persistindo empate, prevalecerá a maior nota no plano de trabalho.

Art. 18º - O resultado final será publicado em 07 de agosto de 2026, contendo lista de candidatos(as) classificados(as) e classificáveis, e será assinado pelo(a) Gestor(a) Acadêmico(a) (Diretor(a) da Unidade Acadêmica e/ou Coordenador(a) do Curso), nos termos do Edital nº 20/2025/CAD/PROGRAD.

6 DO CADASTRO NO SISPAIP E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 19º - O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá encaminhar ao(à) coordenador(a) do projeto, até 09 de agosto de 2026, os documentos necessários ao cadastramento no SisPAIP, em PDF, devidamente assinados quando couber.

Parágrafo único. Para fins de cadastro, deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:

- Termo de compromisso;
- Declaração negativa de bolsa (exceto vaga voluntária);
- Declaração de Não Acúmulo de Atividades ou de Acúmulo de Atividades;
- Comprovante de conta corrente individual, com agência e número legíveis (exceto vaga voluntária);
- Cópias do RG e do CPF (se ainda não encaminhadas na inscrição);

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE REMUNERADO(A)

Os(as) estudantes remunerados(as) e voluntários(as) têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência - PAIP.

- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa ao PAIP.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido.
- Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) coordenador(a) e integrantes do projeto.
- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício/vigência do programa.
- Participar das atividades promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento do programa.
- Dedicar 12 (doze) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- Comprometer-se a não acumular a bolsa do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, em conformidade com a Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 e seu Anexo XXII. Caso ocorra qualquer situação que configure impedimento, o(a) bolsista deverá comunicar imediatamente a CAD/PROGRAD e solicitar o desligamento formal do programa.
- Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará.
- Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPAIP, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com o PAIP. Os(as) estudantes remunerados(as) e voluntários(as) poderão ser desligados do PAIP, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02 (duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido.
- A frequência mensal do(a) estudante remunerado(a) que não for enviada pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio do SisPAIP, implicará a retirada do nome do(a) bolsista da folha de pagamento. O(A) coordenador(a) do projeto PAIP só poderá enviar até 02 (duas) frequências retroativas em relação à frequência atual.
- Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PAIP ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 01 ao dia 10 de cada mês.
- Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer no programa PAIP, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto por meio do sistema SisPAIP.
- Inscrever e apresentar, como autor(a) principal, trabalho no Encontro do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência de 2026, promovido pelos Encontros Universitários da UFC.
- Prestar informações sobre o andamento do projeto, quando solicitado pela CAD/PROGRAD.
- Enviar ao(à) Coordenador(a) do projeto o relatório individual do bolsista/voluntário, cujo formulário para preenchimento será disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação, na aba “Documentos da CAD – Coordenadoria de Acompanhamento Discente”.

8 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	04/08/2026
Inscrições via e-mail (envio do plano de trabalho e disponibilidade de horário)	04 a 06/08/2026
Processo seletivo (avaliação do Plano de Trabalho e	07/08/2026, às 10h

entrevista)	
Divulgação do resultado	07/08/2026
Envio/entrega de documentação para cadastro no SisPAIP	09/08/2026
Início previsto das atividades	11/08/2026
Término previsto das atividades	30/11/2026

Observação: O coordenador do projeto poderá ajustar etapas operacionais do cronograma, respeitando as datas institucionais do PAIP e comunicando os(as) candidatos(as) por e-mail.

Fortaleza, 4 de agosto de 2026.

Prof. Dr. José Lenho Silva Diógenes
Coordenador do Projeto PAIP

Profª. Dra. Sônia Maria Pinheiro de Oliveira
Diretora do Centro de Ciências Agrárias